

LEI Nº 4.079/2023

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI  
Nº 4.031 DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;**  
**Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:**

**Art. 1º** Altera a redação do Art. 9º da Lei 4.031 de 30 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º As contratações dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias se aplica a remuneração prevista no §9º do Art. 198 da Constituição Federal, que fixa o piso mínimo nacional para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaí, 31 de maio de 2023.

  
**RUBEM VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO**

Autoria: Poder Executivo